

Edital n° 001/2024**COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPA****Conforme Quesitos da Norma Regulamentadora - NR5**

Em cumprimento aos preceitos legais do Ministério do Trabalho e Emprego - M.T.E., a Comissão Eleitoral - CE, legalmente constituída pela empresa (item 5.39.1 da NR-05), baixa os seguintes procedimentos para a organização e acompanhamento do processo eleitoral para a escolha dos representantes dos empregados da CIPA - Gestão 2024/2025.

1 - Edital de Convocação

Serão convocados todos os funcionários do **CENTRO DE CIÊNCIAS EM SAÚDE DE ITAJUBA S/A - FMIT** (administrativos e quadro docente) para se tomarem parte do processo eleitoral, visando à eleição de membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA.

Estes membros serão eleitos mediante Processo Eleitoral, regido pelo Edital do Processo Eleitoral 2024, tornando-se representantes de classe de empregados efetivamente vinculados ao regime celetista junto a FMIT.

Essa convocação será feita mediante divulgação do Edital de Convocação para eleições da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, que acontecerá no dia 19 de janeiro de 2024. Os prazos legais que regem o corpo deste edital serão derivados da Norma Regulamentadora n° 5 da Portaria MTb 3.214/78, de 08 de junho de 1978 e suas alterações.

O edital de convocação será publicado e/ou divulgado pelo site institucional www.fmit.edu.br, no departamento pessoal e nos murais da Instituição. Resguardando o amplo acesso e a publicidade que são pressupostos do mesmo.

2 - Composição da CIPA

A CIPA é composta por:

06 (seis) representantes titulares, sendo 03 (três) representantes do empregador

e 03 (três) representantes dos empregados;
02 (dois) representantes suplentes, sendo 01 (um) representante do empregador
e 01 (um) representante dos empregados;

Os representantes do empregador, titulares e suplentes, serão indicados pela direção da IES. Os representantes dos empregados, titulares e suplentes, serão eleitos pelos próprios empregados através de processo de votação.

3 - Mandato dos Membros da CIPA - Gestão 2024/2025

O mandato dos membros da CIPA - Gestão 2024/2025, terá duração de um ano, sendo permitida apenas uma única reeleição para membros eleitos.

4 - Inscrições

As inscrições para candidatos à CIPA - Gestão 2024/2025, serão realizadas presencialmente, por meio de ficha de inscrição a ser disponibilizada no período de 22 de janeiro de 2024 à 07 de fevereiro de 2024.

A inscrição será condicionada a vinculação ao regime celetista junto a FMIT e todos os inscritos receberão um comprovante de inscrição.

5 - Propaganda Eleitoral

Caso seja realizada propaganda eleitoral, os custos ficam a cargo do candidato.

No dia das eleições é vedado qualquer tipo de propaganda eleitoral (conhecida popularmente como "boca de urna").

6 - Mesários

A mesa será composta pela Comissão Eleitoral, no todo ou em parte, sendo vedada a participação de familiares ou cônjuge dos candidatos, caso essa incompatibilização seja total caberá à Comissão Eleitoral designar substitutos para compor os quadros de mesários.

7 - Lista dos Candidatos

A lista dos candidatos aptos e seu número para votação, serão divulgados no site institucional www.fmit.edu.br, no departamento pessoal e nos canais oficiais de comunicação.

8 - Registro e Votação

A votação acontecerá presencialmente na FMIT, no dia 12 de fevereiro de 2024. Serão considerados válidos apenas os votos dos colaboradores registrados na IES.

Cada eleitor poderá escolher apenas 01 (um) candidato dentre os que se elegerem. O voto é único, intransferível e secreto.

9 - Guarda e Apuração

A guarda dos votos ficará a cargo da Comissão Eleitoral, sendo a apuração dos votos feita logo após o término da votação.

10 - Publicação dos Resultados

Os resultados oficiais serão publicados no primeiro dia de expediente útil após apuração dos votos, sendo previsto para o dia 13 de fevereiro de 2024 e serão divulgados no site institucional www.fmit.edu.br, nos canais oficiais de comunicação e fixados nos murais da IES.

A colocação de cada candidato será de acordo com o número de votos obtidos no pleito.

11 - Das Vagas

Serão ofertadas 03 (três) vagas para os empregados que obtiverem o maior número de votos, sendo os 02 (dois) mais votados considerados como membros efetivos representantes dos funcionários e 01 (um), para o seguinte, considerado como membro suplente representante dos funcionários.

Em caso de empate, assumirá aquele que tiver maior tempo de serviço

na empresa.

Os candidatos votados e não eleitos serão relacionados na Ata da Eleição, em ordem decrescente de votos, possibilitando, se for o caso, a nomeação posterior, em caso de vacância de suplentes.

12 - Disposições Gerais

Os casos não previstos neste edital serão avaliados, com base na legislação estabelecida na NR-5, pela Comissão Eleitoral que é a instância máxima para dirimir dúvidas relativas a este processo eleitoral.

Itajubá-MG, 15 de janeiro de 2024.



CRISTIANE RESENDE
Diretora Geral



ALISON WILLIAN NUNES
Presidente CIPA 2023/2024



FRANCISMEIRE AURELIANA FONSECA NOGUEIRA RIBEIRO
Vice-presidente CIPA 2023/2024